

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior para exercer funções no Gabinete de Apoio Laboratorial - Ciências da Terra da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

ATA 3

Ao sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, reuniu nas instalações da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (CIÊNCIAS ULisboa), o júri, designado pelo Subdiretor da CIÊNCIAS ULisboa, Professor Doutor Jorge Manuel Rodrigues de Sancho Relvas, do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal não docente e não investigador da CIÊNCIAS ULisboa para exercício de funções no Gabinete de Apoio Laboratorial - Ciências da Terra, na sequência do despacho autorizador de 30 de julho de 2024.

O júri, constituído pelo 1.º Vogal Efetivo, Maria da Conceição Pombo de Freitas, em substituição do presidente, ausente por impedimento, pelo 1.º Vogal Suplente, Susana Patrícia Braz Gonçalves e pelo 2.º Vogal Suplente, Filomena Maria Dias Marçal Ramos, em substituição do 2.º Vogal Efetivo, ausente por impedimento, deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação das pronúncias dos candidatos, em sede do exercício do direito de participação dos interessados;
2. Marcação da data para a realização do primeiro Método de Seleção (Prova de Conhecimentos) do procedimento concursal supracitado.

Assim, e quanto ao ponto um da ordem de trabalhos, o júri começou por verificar que, até ao termo do prazo para o exercício do direito de participação dos interessados, foram apresentadas 4 (quatro) pronúncias.

Procedendo à análise das alegações e evidências apresentadas pelos candidatos no exercício do seu direito de participação, o júri deliberou face aos pedidos apresentados, de acordo com os seguintes fundamentos:

Célia Teresa Neto dos Santos - No prazo de receção de candidaturas, a candidata enviou o formulário de candidatura omissa na assinatura. No âmbito das alegações, em fase de pronúncia de interessados, a candidata remete, por email de 19/09/2024, vários anexos que não atestam que o formulário remetido no prazo de receção de candidaturas estava assinado. Para reconfirmação da decisão de exclusão da candidatura, o júri decidiu abrir o formulário inicialmente remetido através de vários programas (procedimento já adotado na fase de apreciação das candidaturas), tendo constatado que o formulário remetido não se encontra assinado. Assim, a candidata não apresentou evidência e/ou fundamento que permita ao júri alterar a decisão de exclusão do concurso, uma vez

que o formulário deve ser assinado no momento da candidatura, conforme artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo. Acresce ainda referir que, ao contrário do formulário de candidatura, o formulário de audiência prévia tem a assinatura da candidata visível e válida. Face ao que antecede, é de indeferir o pedido.

Guilherme Alves Soares - No prazo de receção de candidaturas, o candidato enviou o formulário de candidatura omissa na assinatura. No âmbito das alegações, em fase de pronúncia de interessados, o candidato remete o formulário assinado com data posterior ao prazo de receção de candidaturas, não apresentando evidência e/ou fundamento que permita ao júri alterar a decisão de exclusão do concurso, uma vez que o formulário deve ser assinado no momento da candidatura, conforme previsto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo. Face ao que antecede, é de indeferir o pedido.

Sandro Miguel dos Santos Alipio - No prazo de receção de candidaturas, o candidato enviou o formulário de candidatura omissa na assinatura. No âmbito das alegações, em fase de pronúncia de interessados, o candidato remete o formulário assinado, não apresentando evidência e/ou fundamento que permita ao júri alterar a decisão de exclusão do concurso, uma vez que o formulário deve ser assinado no momento da candidatura. Importa acrescentar que a assinatura no requerimento/formulário preenchido consiste num requisito previsto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo. Face ao que antecede, é de indeferir o pedido.

Tiago Alexandre Carvalho Santos - No prazo de receção de candidaturas, o candidato remeteu a fotocópia da primeira página do certificado de habilitações académicas do mestrado. No âmbito das alegações, em fase de pronúncia de interessados, o candidato remete o certificado de habilitações completo, apresentando evidência e/ou fundamento que permita ao júri alterar a decisão de exclusão do concurso. Face ao que antecede, é de deferir o pedido.

Mais deliberou o júri pela aplicação, a todos os candidatos agora admitidos, do primeiro método de seleção obrigatório, prova de conhecimentos, tendo aprovado a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos que constitui o anexo I da presente ata.

Relativamente ao ponto dois da ordem de trabalhos, o júri deliberou que a prova de conhecimentos realizar-se-á no dia **17 de outubro de 2024, às 15:00 horas, no Edifício C3, na sala 3.1.10**, sita na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Campo Grande, 1749-016 Lisboa, devendo os candidatos admitidos ser notificados nos termos do disposto da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

Os candidatos deverão comparecer no local da realização da prova com trinta minutos de antecedência, ou seja, às 14:30 horas, fazendo-se acompanhar do documento comprovativo de identidade e de uma esferográfica. Poderão ainda fazer-se acompanhar da legislação/documentação referida no aviso de abertura, nos termos previstos no ponto 10.1 do respetivo edital.



A lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos, a data e local de realização da prova, encontra-se disponível na página eletrónica da CIÊNCIAS ULisboa ([http:// www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=4684](http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=4684)).

Nada mais havendo a deliberar, foi elaborada a presente ata que vai ser assinada pelos membros do júri presentes.

Júri

1.º Vogal Efetivo

1.º Vogal Suplente

(Maria da Conceição Pombo de Freitas)

(Susana Patrícia Braz Gonçalves)

2.º Vogal Suplente

(Filomena Maria Dias Marçal Ramos)

Anexos: o mencionado